

COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA. (COOP-ANABB)
CNPJ 05.747.364/0001-53
NIRE 53 4 0000766 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária nº. 12
e
Assembléia Geral Extraordinária nº. 11.

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA.**, no cumprimento das atribuições que lhe conferem os art. 50 a 55, do Estatuto Social, convoca os delegados para se reunirem em **Assembléias Geral Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE)**, a se instalarem, sob sua presidência, no dia 30 de março de 2010, terça-feira, às 13h00, em primeira convocação com a presença de pelo menos três quartos dos delegados (12 presentes), ou às 14h00 em segunda convocação com a presença de dois terços dos delegados (10 presentes), ou às 15h em terceira e última convocação com a presença de metade dos delegados (08 presentes), conforme previsto no art. 42 do Estatuto, no Edifício ANABB, sito à SHC-SUL CR 507, Bloco "A", Loja 15 (entrada pela W2 Sul), 2º andar, bairro Asa Sul, em Brasília (DF), para tratarem das seguintes ordens do dia:

I - Assembléia Geral Ordinária (AGO):

1. Deliberar sobre as contas, relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre a destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os Fundos Obrigatórios, ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
3. Eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para o período de março/2010 a março/2011, conforme disposto no Art. 75, do Estatuto Social;
4. Deliberar sobre o valor dos honorários e gratificações da Diretoria Executiva e dos membros efetivos dos conselhos de Administração e Fiscal;

II - Assembléia Geral Extraordinária (AGE):

1. Assuntos gerais de interesse da COOP-ANABB.
2. Informamos, ainda, que conforme determina o Estatuto:
- a) o número de delegados existentes na data de expedição desse Edital, para efeito de cálculo de quorum de instalação é 15 (quinze) (art. 39);
 - b) cada delegado presente terá direito a um voto, qualquer que seja o número de seus representados (art. 43);
 - c) o associado que não é delegado poderá comparecer às Assembléias Gerais, privado, contudo, de voz e voto (art. 44);
 - d) para reforma do Estatuto será necessária aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos Delegados presentes (art. 55) e para as demais matérias das pautas das Assembléias será necessária aprovação pela maioria simples dos Delegados presentes (art. 45);
 - e) encontram-se à disposição dos associados, para consulta na Sede da COOP-ANABB, a documentação contábil pertinente ao exercício encerrado, bem como o relatório da Diretoria, o balanço, o demonstrativo de sobras e perdas e o parecer do Conselho Fiscal (art.52);
 - f) o cooperado interessado em concorrer à eleição para o Conselho Fiscal deve apresentar sua inscrição até o momento que antecede o processo de votação.

Brasília (DF), 17 de março de 2010.

Valmir Marques Camilo
Presidente do Conselho de Administração